



RESOLUÇÃO Nº 006 DE 03 DE ABRIL DE 2020

*Altera a Política de **AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO** Escolar no âmbito da FASEH, tendo em vista a situação de Emergência Internacional e Nacional da COVID-19 e dá outras providências.*

Os diretores Professor João Lucio dos Santos Junior e a Professora Hérica Soraya Albano Teixeira, no exercício de suas funções institucionais, e tendo em vista **as portarias ministeriais que autorizam REGIME DE AULAS REMOTO com incorporação de Tecnologias de Informação e Comunicação, já publicadas, resolvem:**

CONSIDERANDO:

A necessidade de alterar o suporte que veiculará a avaliação escolar devido a suspensão das aulas presenciais;

A necessidade de estabelecer uma padronização institucional para distribuir a pontuação;

A necessidade de promover ações corretivas que potencializam o processo de ensino-aprendizagem para a melhoria contínua da formação do aluno;

A necessidade de se definir um novo calendário de avaliações para o Semestre Letivo de Aulas Remotas;

Art. 1º Autorizar alteração dos critérios de avaliação do rendimento escolar do aluno.

Parágrafo 1º - Fica a critério do NDE dos cursos de Direito, Enfermagem, Engenharias e Fisioterapia, a definição dos novos critérios.

Parágrafo 2º- Fica a critério do NDE e da Comissão de Avaliação do curso de Medicina a definição dos novos critérios.



Art. 2º - Padronizar o sistema de avaliação do novo rendimento escolar dos alunos dos cursos de graduação da FASEH, tendo como referência os seguintes critérios:

Parágrafo Terceiro - As modalidades de avaliação permanecerão da seguinte forma:

Avaliação Somativa

- Questões discursivas e objetivas;
- Trabalhos;
- Exercícios;
- Grupos de debates;
- Resenhas;
- Artigos científicos;
- Estudos dirigidos;
- Interpretação de textos,
- Simulados.

Avaliação Formativa

- Feedback dos trabalhos avaliativos e de provas;
- Portfólio das aulas ministradas.

Avaliação Diagnóstica

- Avaliação para mensurar conhecimento prévio, experiências e vivências dos estudantes.

Art. 3º - As avaliações e atividades de aprendizagem deverão acontecer de forma síncrona ou assíncrona e, obrigatoriamente, serão aplicadas por meio das ferramentas tecnológicas que compõe o **Ambiente de Virtual de Aprendizagem (AVA) BLACKBOARD** da FASEH.

Art. 4º - Fica o Centro de Soluções Educacionais responsável pelo suporte tecnológico aos professores para inserção, edição e validação dos itens de trabalhos avaliativos.



Art. 5º - Ficam todos os professores, após a divulgação dos resultados, obrigados a apresentar devolutivas comentadas das respostas corretas, para todos os itens avaliativos, permitindo que o aluno compreenda o que errou e/ou que acertou em suas respostas.

Art. 6º - As ferramentas de tecnologia da informação e comunicação para a aplicação das avaliações, bem como os instrumentos a serem utilizados pelos alunos, datas e pontuações a serem distribuídas, deverão ser detalhados pelo Professor no espaço disponível para a sua disciplina no AVA/Blackboard.

Art. 7º - As avaliações acontecerão nas datas e períodos estabelecidos pelos professores e validadas pelos coordenadores de curso, tendo como referência o novo calendário acadêmico para o semestre Letivo de aula em sistema remoto.

Art. 8º - Conforme o regimento interno, a FASEH reitera que o aluno deverá atingir, no mínimo, 60 (sessenta) pontos e 75% de frequência, para ser aprovado na disciplina.

Art. 9º - Esta resolução só se aplica aos conteúdos teórico cognitivos, não podendo ser aplicada em nenhum conteúdo relativo as práticas de ensino.

Art. 10º- Não faz parte desta resolução os internatos do Curso de Medicina, (5º e 6º anos).

Art. 11º- Os alunos que estão sem acesso ao sistema de aulas remoto, por não possuírem máquina e/ou internet, deverão enviar o nome, endereço e telefone para os coordenadores de curso. A FASEH providenciará a máquina e a internet e as entregará no endereço informado.

Art. 12º - Esta Resolução aplica-se a todos os cursos da FASEH.



Vespasiano, 03 de Abril de 2020.

Hérica Soraya Albano Teixeira

Diretora Acadêmica

João Lucio dos Santos Junior

Diretor Geral